PARECER Nº 534/2025 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 146/2025
ao Projeto de Lei de Orçamento Anual nº EM 074/2025

1. Relatório

Trata-se de Mensagem Modificativa ao projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício 2026"

Em resumo, a proposição apresenta o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, o orçamento de investimento da Empresa Municipal de Obras Públicas, e o orçamento da seguridade social abrangendo o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Por seu turno, a Mensagem Modificativa apresentada intenciona ajustar a redação do projeto de lei em tramitação à nova nomenclatura emprestada pela Lei Municipal nº 9.640, de 27/11/2025, à Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP), que passou a ser denominada Superintendência de Obras Públicas e Planejamento (SETOP).

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo Municipal aponta que "a modificação apresentada visa, apenas, compatibilizar a proposição de referência, ao texto de projeto de lei aprovado recentemente, o qual deu origem à citada Lei nº 9.640/25."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mensagem modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto de lei encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente

Documento assinado digitalmente - VKQ-GXZ-LW4-RPY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

observado o disposto no art. 90, II, alíneas “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando a adequação legal e constitucional do projeto, bem como a existência de apontamento da necessidade da medida constante da proposta para o com andamento das atividades administrativas, pode-se se concluir que a aprovação do projeto de lei orçamentária como proposto mostra-se como a melhor decisão, eis que a Administração Pública deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister.

As razões encetadas na Mensagem Modificativa ao projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 146/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 074/2025.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2025.

Ana Paula do Quintino	**Welington Well**	**Hilton de Aguiar**
Vereadora Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa ref. Ofício EM 146/2025 ao *PLEM 074/2025*

Documento assinado digitalmente - VKQ-GXZ-LW4-RPY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/12/2025 às 09:39:21

Assinantes

✓ WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 14/12/2025 às 09:43:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 14/12/2025 às 09:57:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

Assinou em 14/12/2025 às 15:32:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.667-**

Eu, ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VKQ **GXZ** **LW4** **RPY**